



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DE 2025 – EEFD | UFRJ

1 – DO PROGRAMA

1.1 A Escola de Educação Física e Desportos torna público que disponibilizará 44 (quarenta e quatro) bolsas de Monitoria, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, para o ano de 2025, aos Departamentos responsáveis por disciplinas para Cursos de Graduação, conforme quadro de vagas constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Em atendimento ao item 3.2 do Edital do Programa de Monitoria 2025 (nº 849/2024) serão reservadas 50% das bolsas de Monitoria para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela legislação vigente. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

1.2.1 A distribuição das vagas reservadas às ações afirmativas, bem como, àquelas destinadas à ampla concorrência, encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

1.2.2 No ato da inscrição, o estudante cotista precisará preencher formulário próprio, declarando que ingressou na UFRJ por alguma ação afirmativa (Anexo II deste Edital).

1.2.3 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

1.2.4 As vagas reservadas às cotas que não forem preenchidas, por falta de candidatos ou por reprovação, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

1.2.5 Em caso de desligamento de monitor com bolsa de ações afirmativas ao longo do ano, a bolsa será realocada ao próximo candidato que concorreu às vagas reservadas e obteve maior pontuação entre os aprovados. Caso não haja candidato selecionado declarado apto, a bolsa de ação afirmativa será redistribuída aos candidatos da ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

2 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELOS DEPARTAMENTOS

2.1 As inscrições em cada disciplina estão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos previstos no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004 e no item 2.5 do presente Edital.

2.2 O candidato deverá efetuar sua inscrição através do e-mail do Departamento responsável pela disciplina do seu interesse, entre os dias 13/01/2025 até 17/01/2025, informando nome completo, DRE, telefone e nome da(s) disciplina(s) para a qual concorrerá. O assunto do e-mail deverá ser “INSCRIÇÃO EDITAL MONITORIA 2025”. No Anexo III deste Edital constam os e-mails de cada departamento.

2.3 As disciplinas que não tiverem candidatos inscritos entre os dias 13/01/2025 e 17/01/2025 terão suas inscrições prorrogadas até o dia 24/01/2025 .

2.3.1 As inscrições dos candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas serão confirmadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.4 Os candidatos à monitoria serão selecionados por prova de conhecimento e aptidão e pelo rendimento acadêmico, conforme Resolução CEG 04/2004.

2.4.1 As provas de conhecimento e aptidão serão realizadas segundo as normas e diretrizes fixadas pelo Departamento, face aos aspectos peculiares de cada disciplina ou requisito curricular complementar, e versarão sobre a matéria específica da mesma.

2.5 Poderão candidatar a monitoria de uma disciplina ou de requisito curricular suplementar os alunos matriculados e inscritos em disciplinas nos anos letivos de 2024 e de 2025, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou no requisito curricular suplementar com grau igual ou superior a 7 (sete), devendo seu Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) ser igual ou superior a 6 (seis).

2.5.1 Os alunos que tiverem sofrido sanção disciplinar ou que estiverem em situação de jubramento não poderão candidatar-se à Monitoria

2.5.2 Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 2.5, *caput* e parágrafo primeiro, ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser entregue à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), por correio eletrônico, ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

Posteriormente, a justificativa deverá ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

2.6 As provas serão realizadas pelos Departamentos entre os dias 27/01/2025 e 17/02/2025. Os candidatos receberão e-mail informando dia, horário e local para a realização da prova. Caberá aos candidatos a responsabilidade de verificar o e-mail e se informar sobre o dia e horários das provas. A não realização da prova acarretará na sua desclassificação.

2.7 Não serão admitidos candidatos cuja inscrição não tenha sido previamente realizada.

2.8 As provas serão avaliadas pelo professor responsável pela disciplina, que atribuirá a cada candidato pontuação de 0 a 10.

2.9 Em casos de empate, os critérios de classificação favorecerão o candidato cujo histórico escolar conste (nesta ordem): 1) maior nota na disciplina para a qual concorre; 2) maior Coeficiente de Rendimento Acumulado; 3) maior Coeficiente de Rendimento no período em que a disciplina para a qual concorre foi cursada.

2.10 O resultado preliminar será divulgado até o dia 18/02/2025, através de e-mail pelo Departamento.

2.11 Os pedidos de recursos deverão ser elaborados pelo solicitante e enviados para o e-mail do Departamento responsável pela disciplina até às 17:00h do dia 19 de fevereiro de 2025, os quais serão encaminhados aos docentes responsáveis pelas Disciplinas de Monitoria. Após análise e avaliação dos recursos, o resultado final da seleção de Monitores será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2024, através de e-mail pelo Departamento.

2.12 A relação de todos os alunos inscritos, especificando os classificados, aprovados e reprovados, bem como a documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria deverão ficar arquivadas nos Departamentos e poderão ser solicitadas, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

2.13 O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital e com os artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

2.14 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

3 – DA BOLSA

3.1 A Bolsa terá vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025 (*), ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

(*) Vigência determinada com base no provável calendário acadêmico de 2025 a ser aprovado pelo CEG e pelo CONSUNI

3.2 A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra Bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada pela UFRJ – inclusive PIBIC, sendo permitido o acúmulo somente com Bolsas assistenciais concedidas pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

3.3 A Bolsa poderá ser cancelada:

- Por desistência do aluno;
- A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;
- Por desempenho insatisfatório;
- Por conclusão de curso.

3.4 Não haverá pagamento retroativo, exceto nas situações de monitores não cadastrados como bolsistas no SIGA, devido a erros que não foram causados pelos mesmos.

3.4.1 A solicitação de pagamento retroativo de Bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo, a ser encaminhado à Comissão de Monitoria do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pela Unidade Acadêmica em que foram exercidas as atividades de monitoria.

3.4.2 Em caso de término da vigência do Programa de Monitoria, o pedido de pagamento retroativo deverá ser feito em até noventa dias após o término da vigência. Findo esse prazo, decairá o direito do aluno de recebimento retroativo da bolsa.

3.5 A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades Acadêmicas no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

até o 10º (décimo) dia útil do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento proporcional da bolsa.

3.5.1 Para que o discente seja cadastrado como bolsista no SIGA, é preciso que ele cumpra os requisitos presentes nos itens 2.5, 3.2, 4.1 e 4.2 do presente edital. Caso contrário, o sistema impedirá automaticamente o cadastro do aluno.

3.5.2 Bolsas que não sejam ocupadas por mais de 60 dias serão redistribuídas a outras Unidades, a critério da Comissão de Monitoria do CEG.

3.6 O monitor terá direito a receber a Bolsa a partir do mês subsequente ao da inclusão de seu nome no serviço de Bolsas no SIGA.

3.7 Em caso de frequência não cumprida pelo monitor, a informação deverá ser lançada no SIGA pelo responsável por esse controle nas Unidades Acadêmicas **até o (quinto) dia útil do mês**, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada via e-mail pela DIA/PR1.

4 – DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

O aluno deverá:

4.1 Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

4.2 Cadastrar a conta bancária no SIGA (não podendo ser conta salário ou poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF).

4.3 Executar o plano de atividades apresentado.

4.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

4.5 Encaminhar ao Departamento responsável o relatório de atividades (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.graduacao.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo 31 de agosto de 2025 a data limite referente ao primeiro período de 2025 e 31 de janeiro de 2026 a data limite para o segundo período de 2025. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do programa por um ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

4.6 O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

4.7 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, impede a colação de grau do mesmo.

5 – DO COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OU DO REQUISITO CURRICULAR SUPLEMENTAR

5.1 O professor deverá orientar o bolsista, objetivando estimular o interesse pela carreira docente, e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua Unidade, os seguintes documentos:

5.1.1 Plano de trabalho do monitor selecionado;

5.1.2 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação bolsista, entregue à DIA/PR-1, nas datas dispostas no cronograma deste Edital;

5.1.3 Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os alunos que tenham recebido bolsa no período sob sua supervisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

6 A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará no cancelamento da cota de Bolsa da Unidade Acadêmica e na suspensão por 2 (dois) anos de sua concessão.

7 É de responsabilidade dos Departamentos acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno em todo o Programa, bem como frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas. As irregularidades observadas ao longo do ano pela Divisão de Integração Acadêmica serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de cotas Bolsas do programa em 2026.

8 Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo CEG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

DEPARTAMENTO DE ARTE CORPORAL		
DISCIPLINAS	Vagas Ampla Concor.	Vagas Ações Afirm.
Prática de Dança-Educação – EFA087 Psicomotricidade e Prática da Dança-Educação –EFA724	1	-
Introdução ao estudo da Corporeidade – EFA110 e EFA109	1	1
Lab. Dos Parâmetros D (Ritmo) – EFA307 Técnica da Dança E (Ritmo) – EFA367	-	1
Preparação Corporal para Atores – EFA606	1	-
Folclore Brasileiro – Danças e Folguedos – EFA360	-	2
Fund. da Coreografia I –EFA472 e Fund. da Coreografia II – EFA506 Teoria da Dança C – EFA095	1	-
Introdução à Técnica A – EFA747	-	1
TOTAL=	09 vagas	

Legenda: “Vagas Ampla Concor.”= vagas destinadas à ampla concorrência; “Vagas Ações Afirm.”= vagas destinadas às ações afirmativas.

DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS		
DISCIPLINAS	Vagas Ampla Concor.	Vagas Ações Afirm.
Cinesiologia – EFF121	1	1
Teoria e Prática de Grupo de Risco – EFF471	1	-
Fisiologia do Exercício 2 - EFF470	-	1
TOTAL=	4 vagas	

Legenda: “Vagas Ampla Concor.”= vagas destinadas à ampla concorrência; “Vagas Ações Afirm.”= vagas destinadas às ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

DEPARTAMENTO DE CORRIDAS		
DISCIPLINAS	Vagas Ampla Concor.	Vagas Ações Afirm.
Fund. da Natação – EFC123 e Prática da Natação – EFC110	2	4
Fund. do Atletismo – EFC119	2	1
Fund. da Hidroginástica – EFC617	1	-
Educação Física Adaptada – EFC471	1	1
Psicomotricidade – EFC235	1	-
TOTAL=	13 vagas	

Legenda: “Vagas Ampla Concor.”= vagas destinadas à ampla concorrência; “Vagas Ações Afirm.”= vagas destinadas às ações afirmativas.

DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA		
DISCIPLINAS	Vagas Ampla Concor.	Vagas Ações Afirm.
Fundamentos da Ginástica Artística – EFN235	1	-
Aplicação Pedagógica da Ginástica – EFN501	1	-
Educação Física e Ludicidade – EFN221	-	1
Educação Física na Ed. Infantil – EFN368 Educação Física no Ensino Fundamental – EFN473 Educação Física no Ensino Médio – EFN482	-	1
TOTAL=	4 vagas	

Legenda: “Vagas Ampla Concor.”= vagas destinadas à ampla concorrência; “Vagas Ações Afirm.”= vagas destinadas às ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

DEPARTAMENTO DE JOGOS		
DISCIPLINAS	Vagas Ampla Concor.	Vagas Ações Afirm.
Fundamentos do Voleibol – EFJ242	1	1
Fundamentos do Handebol –EFJ240	1	1
Fundamentos do Futebol – EFJ602	1	1
Fundamentos do Basquetebol – EFJ123	1	1
História da Educação Física – EFJ110	-	1
Aplicação Pedagógica do Futebol – EFJ617	1	-
TOTAL=	10 vagas	

Legenda: “Vagas Ampla Concor.”= vagas destinadas à ampla concorrência; “Vagas Ações Afirm.”= vagas destinadas às ações afirmativas.

DEPARTAMENTO DE LUTAS		
DISCIPLINAS	Vagas Ampla Concor	Vagas Ações Afirm.
Fundamentos da Capoeira –EFL221	1	2
Fundamentos do Judô – EFL255	1	-
TOTAL=	4 vagas	

Legenda: “Vagas Ampla Concor.”= vagas destinadas à ampla concorrência; “Vagas Ações Afirm.”= vagas destinadas às ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE COTISTA

Eu, _____, DRE: _____, estudante da Escola de Educação Física e Desportos, do Curso de _____, declaro que sou estudante cotista, tendo ingressado na UFRJ por cota relacionada à _____ (descreva, neste campo, o tipo de ação afirmativa).

Rio de Janeiro, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD
GABINETE DA DIREÇÃO

ANEXO III – ENDEREÇOS DE E-MAIL

DEPARTAMENTO	E-MAIL
ARTE CORPORAL	bach-d@eefd.ufrj.br
BIOCIÊNCIAS	biocien@eefd.ufrj.br
CORRIDAS	corridas@eefd.ufrj.br
GINÁSTICA	dp.ginastica@gmail.com
JOGOS	jogos.eefd@gmail.com
LUTAS	lutas@eefd.ufrj.br